



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 3.325 – DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.**

Autoriza a doação de  
aterro para a E.E. de 2º Grau  
São João Batista, desta  
Cidade.

**MARIA MADALENA BÜHLER**, Prefeita Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 100 (cem)  
cargas de aterro para a Escola Estadual de 2º Grau São João Batista, desta  
cidade.

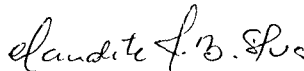
Parágrafo Único – O transporte do material correrá à conta da  
escola beneficiada.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei  
entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em  
25 de setembro de 1998.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
**MARIA MADALENA BÜHLER,**  
Prefeita Municipal.

  
**CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,**  
Secretária-Geral.